

Plano de ação para a Meta Prioritária 1 de 2010 COORDENADORIA DOS JEF'S

1. O quê Descrição da meta	Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.					
2. Quando Prazo final para execução	Data limite para término da ação – 30/12/2010					
3. Porque Objetivo do trabalho	Cumprir o estabelecido na Meta Prioritária 1 de 2010, no âmbito dos JEF's					
4. Quem Área responsável pela coordenação das ações pró-meta / Nome do coordenador da meta	Coordenadoria Regional [Desembargador Federal Rogério Fialho] Gestora Executiva – Rita de Cássia					
5. Onde Área(s) responsável (is) pela execução	1º Grau – Juizados Especiais Federais					
6. Como Descrição das atividades suficientes e necessárias ao atingimento do objetivo	Atividade	Data de início	Data de término	Área responsável	Nome do responsável	Status
	1. Levantar, mensalmente, os dados relativos ao mês anterior, através da INFOX (Creta), Setor de Informática do TRF (Tebas) e Diretores de Secretaria das varas e Turmas Recursais, estes últimos, em caso de necessidade de confronto dos dados.	Dia 15 de cada mês	2º dia útil de cada mês	Seção de Apoio Administrativo da COJEF5	COJEF	Ação iniciada
	2. Condensar os dados enviados em planilha única	3º dia útil de cada mês	Dia 14 de cada mês	Seção de Apoio Administrativo da COJEF5	COJEF	Ação em andamento
	3. Enviar à Diretoria Geral os dados condensados	Dia 15 de cada mês	Dia 15 de cada mês	Seção de Apoio Administrativo da COJEF5	COJEF	Ação em andamento

Plano de ação para a Meta Prioritária 1 de 2010 COORDENADORIA DOS JEF'S

	4. Enviar relação de processos pendentes de cumprimento da meta 2 para as respectivas varas, a fim de se confirmar as pendências e priorizar o julgamento desses processos, ou, caso se trate de inconsistências de sistema, que sejam feitos os devidos ajustes.	Dia 15 de cada mês	Dia 15 de cada mês	Seção de Apoio Administrativo da COJEF5	COJEF	Ação em andamento
--	---	--------------------	--------------------	---	-------	-------------------